



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 002/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
DE CARGO DE PROVIMENTO
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **MARIA
ORDALIA MARTINS GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado
na Avenida Pe Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do
Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 30990765 SSP/PR e
CPF 897.551.629-68, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO; SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, O Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **MARCELO
TOME CORDEIRO**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida
Brasil, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de
Identidade Civil R.G.- 85684558 SSP/PR e CPF 051.172.179-00, para
ocupar o Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 004/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de
CARGO PROVIMENTO COMISSAO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina,
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.;com fundamento na Lei nº 393/2014 de 29/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G.- 82789120, SSP/PR e CPF 037.854.149-86, para ocupar o Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 005/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo de de Provimento em Comissão, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua São Domingos, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. - 83649887 SSP/PR e CPF 031.786.529-30, para ocupar o Cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 006/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do
CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO;
SECRETARIO MUNICIPAL DE
INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada o (a) Senhor(a) **ANDREIA
MEDRADO FERREIRA DARICI**, brasileira, casada, residente e domiciliado na
Rua Nossa Senhora de Aparecida, centro, Cruzmaltina Estado do Paraná,
portador da Cédula de Identidade Civil R.G. - 8.681.548-6 SSP/PR e CPF
164.944.038-32 , para ocupar o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE
INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do
Paraná, Aos Dois Dias do mês de Janeiro de 2.025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:º

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANGELITA LICÉRIA DE SOUZA COSTA** ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 04/10/2023 à 03/10/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:º

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOÃO VANDERLEY MORADOR** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 à 02/11/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **VALDINEI BISAIO** ocupante do cargo de **MOTORISTA C**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 31/03/2023 à 30/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) Dias de Férias, entre os dias 02/01/2025 á 31/01/2025; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ANDREIA APARECIDA ARAUJO	07/10/23 a 06/10/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
BRUNA DAIANE APARECIDA DA SILVA	12/07/23 a 11/07/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	14/02/23 a 13/02/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
DULCINEIA MAROTTO SARTOR	04/03/23 a 03/03/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
MARCIA MEDRADO TRIDA	04/03/23 a 03/03/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
PAULA ANDREIA DE CASTRO	09/04/23 a 08/04/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	04/03/23 a 03/03/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
SILVIA DANIELA OSTAPECHEN	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
CAMILA SABRINA FERREIRA MENDES	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
ANA PAULA BATISTON MENDES DOS SANTOS	01/03/23 Á 29/02/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
AMANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/03/23 Á 29/02/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
IVIANI APARECIDA STIEGLER YOSHIMORI	01/03/23 Á 29/02/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
JESIANE RAFAELA DA COSTA	01/03/23 Á 29/02/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS
DAIANE DE SOUZA CRUZ DO CARMO	01/03/23 Á 29/02/24	PROFESSOR DOCENTE 40 HRS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, entre os dias 02/01/2025 á 31/01/2025; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
CARIDADE APARECIDA RAMPASSO DA CRUZ	01/12/23 a 30/11/24	AUX. SERV. GERAIS
CLEUSA DE JESUS MORADOR	30/06/23 a 29/06/24	AUX. SERV. GERAIS
DJANE HELENA ALVES GOMES	20/07/23 a 19/07/24	AUX. SERV. GERAIS
DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	10/07/23 A 09/07/24	AUX. SERV. GERAIS
FATIMA APARECIDA COSTA	30/06/23 a 29/06/24	AUX. SERV. GERAIS
JOELMA MARIA DA SILVA	19/07/23 a 18/07/24	AUX. SERV. GERAIS
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	31/10/23 a 30/10/24	AUX. SERV. GERAIS
LUCIANE BATISTA DOS SANTOS SILVA	31/10/23 a 30/10/24	AUX. SERV. GERAIS
MARGARETE GONÇALVES	19/07/23 a 18/07/24	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DE FATIMA CORDEIRO	31/03/23 a 30/03/24	AUX. SERV. GERAIS
MARIA IZABEL DE CASTRO CUNHA	30/10/23 a 29/10/24	AUX. SERV. GERAIS
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	31/03/23 a 30/03/24	AUX. SERV. GERAIS
ROSECLEIA VAZ DOMICIANO	19/07/23 a 18/07/24	AUX. SERV. GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301

SELMA PEREIRA DA SILVA	14/03/23 a 13/03/24	AUX. SERV. GERAIS
JOANA DARC LINDA DE OLIVEIRA	01/02/23 Á 31/01/24	AUX. SERV. GERAIS
REGIANE MENDES DE SOUZA MARTINS	01/03/23 Á 28/02/24	AUX. SERV. GERAIS
MARCOS PAULO PEREIRA	01/03/23 Á 28/02/24	AUX. SERV. GERAIS
ROSANA PEREIRA	01/03/23 Á 28/02/24	AUX. SERV. GERAIS
RITA CAROLINE DE JESUS	01/02/23 Á 31/01/24	AUX. SERV. GERAIS
FRANCIELI APARECIDA PAULINO SOARES	01/02/23 Á 31/01/24	AUX. SERV. GERAIS

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 JANEIRO DE 2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, entre os dias 02/01/2025 á 31/01/2025; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
APARECIDO GOMES PEREIRA	08/03/23 a 07/03/24	MOTORISTA C
DIRCEU DE SOUZA	04/02/23 a 03/02/24	MOTORISTA D
DIVONZIR APARECIDO DOS SANTOS	31/10/23 a 30/10/24	MOTORISTA C
JOSE RUBENS PEREIRA	31/10/23 a 30/10/24	MOTORISTA E
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	18/05/23 a 17/05/24	MOTORISTA C
JOÃO EDER DE JESUS	01/02/23 á 31/01/24	MOTORISTA D
DANIEL CASAVECHIA	01/07/23 á 30/06/24	MOTORISTA C

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 JANEIRO DE 2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www. cruzmaltina. pr. gov. br

PORTARIA Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, entre os dias 02/01/2025 á 31/01/2025; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação. Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	28/06/23 a 27/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTIANE COSTA ABREU	14/03/23 a 13/03/24	PROFESSORA MAGISTERIO
CRISTINA CASAVECHIA COSTA	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	09/03/23 a 08/03/24	PROFESSORA MAGISTERIO
IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
JOSIMARA TABORDA DA COSTA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA APARECIDA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANA SIMOES FOGAÇA DE MELO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA MARTINS	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ROBERTA APARECIDA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301

MOLINA		MAGISTERIO
ROSELI DE MELO SILVA	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO RIBEIRO	04/02/23 a 03/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ZENAIDE GONÇALVES MACHADO	30/06/23 a 29/06/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DIENIFER TAMARA BONFIM	01/08/23 Á 31/07/24	PROFESSORA MAGISTERIO
ANNY CAROLINE FACTORI AUGUSTO	13/02/23 Á 12/02/24	PROFESSORA MAGISTERIO
MARCIA APARECIDA GALLO REIS	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
GABRIELA TABORDA ROCHA DE FRANÇA	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DAYANE PAES LESSA GEREMIAS	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO
DEBORA DA CUNHA PEREIRA	17/04/23 Á 16/04/24	PROFESSORA MAGISTERIO
LORENA PORTELA RIBEIRO	02/05/23 Á 01/05/24	PROFESSORA MAGISTERIO
VANESSA DA SILVA JORGE	01/02/23 Á 31/01/24	PROFESSORA MAGISTERIO

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS,
entre os dias 02/01/2025 á 31/01/2025; aos Funcionários lotados na Secretaria Municipal
de Educação, Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO
ADINA MITHELLI SANTOS FRAZON	11/02/23 a 10/02/24	PSICOLOGO
ANA PAULA MASSARO	02/01/2024 a 01/01/25	AUX. ADMINISTRATIVO
DANIELA TOTOLO RODRIGUES	08/10/23 a 07/10/24	FONOAUDIOLOGO
EDILENE APARECIDA DA SILVA	31/03/23 a 30/03/24	SECRETARIA ESCOLAR
MARIA APARECIDA DOBINS	30/06/2023 a 29/06/24	ATENDENTE DE TELEFONE
BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	05/06/2023 Á 04/06/2024	SECRETARIA ESCOLAR

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02 JANEIRO DE 2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 16 (Dezesseis) dias de férias entre os dias 02/01/2025 à 17/01/2025, referente ao período aquisitivo de 15/04/2023 à 14/04/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **OSVALDIR CARDOZO** ocupante do cargo de **GARI**, 30 (trinta) dias de férias entre os dias 06/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/10/2022 à 01/10/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 02/01/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2025

Edição Nº: 1301

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

PORTARIA 181/2024

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO
QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE
CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Senhor
RICARDO VIEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Abaixo
relacionada, correspondente ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELITA MEDRADO	APARECIDA CONTADORA	02/01/2025 A 21/01/2025	01/04/2023 A 31/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, 02 de janeiro de 2024.

CELSO AUGUSTO MACIEL
PRESIDENTE